



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

## TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.000307/2021-79

**Unidade Gestora:** 440001

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 02/2021 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE CELEBRAM ENTRE SI, O  
MINISTÉRIO DO MEIO  
AMBIENTE E MUDANÇA DO  
CLIMA, POR INTERMÉDIO DA  
SUBSECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO E A  
EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES  
BRASILEIRAS SA - TELEBRÁS.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04 de fevereiro de 2021, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o nº **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, substituto **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, nomeado pela Portaria de Pessoal GM/MMA nº 591, de 30 de maio de 2023, da Ministra de Estado do Ministério do Meio Ambiente, Publicada em 31 de maio de 2023, Edição 103, Seção 2, Página 55, do Diário Oficial da União, portador da matrícula funcional nº 3.487.918,, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS SA - TELEBRÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.336.701/0001-04**, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas – SIG -Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 – Bloco A, Salas 211 a 224 – Edifício Capital Financial Center, Brasília/DF, CEP 70.610-440, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos Diretores, Senhor **WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA**, Diretor de Governança, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.286.423-\*\***, e Senhor **NAURO LUIZ SCHEUFLER**, Diretor Técnico-Operacional , inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.535.731-\*\***, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo nº 02000.000307/2021-79, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição extraordinária do equilíbrio econômico do Contrato nº 02/2021, ocasionada pela alteração da alíquota do ICMS de 18% para 20%.
- 1.2. Tem por objeto também o reajuste dos preços do **Contrato 02/2021** em 2,617362434 %

referente ao período de maio/2023 a abril/2024, corrigido pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA);

1.3. Tornar sem efeito o Segundo Termo de Apostilamento (1774249).

1.4. Vincula-se a este Termo de Aditivo, independente de transcrição:

1.4.1. Planilha ICMS e Reajuste ICTI (1844866).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A revisão de preços tem fundamento na Constituição Federal (art.37, inciso XXI) e Lei nº 8666/1993 (art. 65, inc. II, alínea d, c/c seu § 5º).

2.2. O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 55, Inciso III e Artigo 65, Parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93; no Artigo 13 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O subitem 3.1. do Contrato Original passa a ter a seguinte redação:

a) passa a vigorar a partir de 21/01/2024, com os seguintes valores: O Valor Mensal da contratação é de R\$ 5.186,37 (cinco mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos); e o Valor Anual da contratação é de R\$ 62.236,44 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

b) passa a vigorar a partir de 18/05/2024, com os seguintes valores: O Valor Mensal da contratação é de R\$ 5.321,98 (cinco mil, trezentos e vinte e um real e noventa e oito centavos); e o Valor Anual da contratação é de R\$ 63.863,81 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e três mil e oitenta e um centavo).

c) ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 21/01/2024 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade/Gestão: 440001/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18.122.0032.2000.0001

Natureza de Despesa: 339140

Nota de Empenho: 2024NE000045

## 5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. De acordo com o subitem 7.1. do Contrato Original não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação em extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha,

pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA.

RENATO SPINDOLA FIDELIS	WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA	NAURO LUIZ SCHEUFLER
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, substituto	Telecomunicações Brasileiras SA - TELEBRÁS	Telecomunicações Brasileiras SA - TELEBRÁS



Documento assinado eletronicamente por **Nauro Luiz Scheufler, Usuário Externo**, em 08/01/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 08/01/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 09/01/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **1865668** e o código CRC **B6944832**.

Referência: Processo nº 02000.000307/2021-79

SEI nº 1865668